

Lei nº 009/81

"Dispõe sobre a autorização ao Executivo para adquirir uma área de terra para abertura de rua".

O Prefeito do Município de Pngaluba, Lago Lober, que a Câmara do Município de Pngaluba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir do Espólio Itaviano Pedrosa de Campos e Maria de Mello Pedrosa ou seus herdeiros, um terreno medindo cerca de 276 m^2 , dividindo-se pela frente na extensão de 12 metros com a antiga estrada que ligava Pngaluba ao Bairro dos Bairinhos, ao fundo na extensão de 12 metros com terreno de Adolfo Ney, de um lado na extensão de 24 metros com terreno de Francisco de Souza

logoga e de outro lado na extensão de 22 metros com terreno remanescente.

Parágrafo Único:- A área a ser adquirida, destinar-se a abertura de rua, ligando a Rua Governador Lucas Nogueira Góes com a antiga estrada que ligava Angaluba ao Bairro do Barreiro.

Artigo 2º)- Para arcar com a despesa da presente aquisição, fica a Contadaria Municipal autorizada a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzados).

Artigo 3º)- O valor do presente Crédito Especial, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angaluba, em 25 de Setembro de 1981.

Francisco José Rodrigues
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data

José Rodrigues
- secretário -